PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.898, DE 30 DE MAIO DE 2.019.

RECEBIDO EM
07/06/19
SECRETARIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

"Altera o Decreto 1.897, de 27 de maio de 2019 que Regulamenta a liberação de autorizações para ambulantes, estacionamentos, forma de lançamento das taxas para os dias do evento *Pedro Leopoldo Rodeio Show 2019* e dá outras providências".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º do Decreto 1.859, de 27 de maio de 2.019, que passará a constar a seguinte redação:

> ***Art. 4º.*** *A autorização para instalação e funcionamento de barracas de comércio ambulante será expedida pela Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 27 de maio até dia 06 de junho de 2019 para Alvarás dos dias 07 e 08 de Junho, e até o dia 13 de Junho, para Alvarás dos dias 14 e 15 de Junho.*
>
> ***Parágrafo Único.*** *A autorização será apenas para os dias do Evento e o fracionamento dos dias somente será permitido para autorizações solicitadas a partir do dia 10/06/2019.*

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 30 de maio de 2.019.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL